

Lei nº 2.643, de 19 de outubro de 2006.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 2.561, de 06 de dezembro de 2005.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 230.100,00 (duzentos e oitenta mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 – Fundo e Desenv.do Ensino Fundamental - FUNDEF

12.272.0031.2031 – CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA - FUNDEF

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 55.000,00

12.361.0047.2016 – MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. R\$ 160.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

3.3.90.48.01.00 – Auxílio a Pessoas Físicas..... R\$ 5.100,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito de que trata o 1º, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 126.657,31 e a redução da seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 03 – Fundo e Desenv.do Ensino Fundamental - FUNDEF

12.122.0046.2025 – ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

3.1.90.08.99.04.00 – Contr.Ent.Atend.Saúde.Serv. - IPÊR\$ 442,69

12.122.0046.2058 – CONTRIBUIÇÃO AO FGTS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 3.000,00

12.361.004.1010 – CONSTR.RECUP. E AMPL. DE PRED. ESCOLAR
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
19 de outubro de 2006.**

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos